Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 27 de agosto de 2003 - nº 423 - Ano VII

Esta edição tem 1 página

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

D E C R E T O Nº 4.378
de 26 de agosto de 2003

Declara luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do DR. MURILO MACEDO.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o título de cidadão Atibaiense que lhe foi outorgado pelo Município; e

Considerando tratar-se de cidadão emérito que ocupou cargos relevantes, dentre os quais o de Ministro do Trabalho.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado luto oficial por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais, em sinal de pesar, pelo falecimento do DR. MURILO MACEDO.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de agosto de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 12.876/03)
D E C R E T O Nº 4.379
de 27 de agosto de 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de 1.305,00 m², localizada no Ribeirão dos Porcos, Bairro do Itapetinga, destinada ao alargamento de estrada municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o que se contém nos autos administrativos nº 12.876/03

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Ribeirão dos Porcos, Bairro do Itapetinga, neste Município, com área de 1.305,00 m², transcrito no Cartório de Registro Imóveis sob o nº 8.417, de propriedade de Jichio Kimura, com as seguintes medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

"Começa no marco M1, marco cravado na cerca limite do DENIT (D.N.E.R.), e propriedade do Sr. JICHIO KIMURA; daí segue pelo alinhamento da referida cerca por uma distância de 23,00m (vinte e três metros), até o marco M2, marco cravado no alinhamento da divisa do Sr. JICHIO KIMURA com a ligação da Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez com a Rodovia Fernão Dias.
No marco M2, faz deflexão à esquerda e segue pelo alinhamento da ligação da Rodovia Fernão Dias com a Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez, numa distância de 101,00m (cento e um metros) até o marco M3, marco cravado no cruzamento da Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez com a ligação da Rodovia Fernão Dias com a Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez.
No marco M3, faz deflexão à esquerda e segue pela divisa do Sr. JICHIO KIMURA confrontando com a Av. Prof. Lucas Nogueira Garcez, com medida linear de 22,00m (vinte e dois metros), até o marco M4.
No marco M4, faz deflexão à esquerda e segue pela nova divisa do Sr. JICHIO KIMURA, confrontando com a área desapropriada, com medida linear de 115,50m (cento e quinze metros e cinqüenta centímetros), até o marco M5, marco cravado no acesso da propriedade do Sr. JICHIO KIMURA.
No marco M5, faz deflexão à esquerda e segue pela nova divisa do Sr. JICHIO KIMURA, confrontando com a área desapropriada, com medida linear de 8,20m (oito metros e vinte centímetros) até o marco M6.
No marco M6, faz deflexão à direita e segue pela nova divisa do Sr. JICHIO KIMURA, confrontando com a área desapropriada, com medida linear de 10,00 (dez metros) até o marco M1, marco de início.
Esta poligonal encerra uma área total de 1.305,00m² (hum mil, trezentos e cinco metros quadrados)."

Parágrafo Único - A expropriação, a que se refere o caput destina-se ao alargamento de estrada municipal.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.373, de 20 de agosto de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de agosto de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 686/2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal N.º 3.103/2000, resolve

NOMEAR

O **Sr. NARCISO MORALES SESPEDES**, portador da cédula de identidade RG N.º 3.571.278 e CPF N.º 069.133.348-34, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário de Serviços Públicos, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 25 de agosto de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal